



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

LEI Nº 1512 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.542.276,27 (Três milhões quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 003 – Departamento de Gestão de Convênios e Projetos

Programa : 0008 – Convênios e Projetos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Ação: 1.172 – Construção de Pontes de Concreto

Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.542.276,27

Total das Inclusões.....R\$ 3.542.276,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de Outubro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

